



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XV • Nº 4782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZIYNEE3RDCZMZZEQ0YZNK

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

**LEI Nº 844/2022**

*Concede reajuste dos valores das Gratificações Por Dificil Acesso e de Atividade Complementar previstas na Lei Municipal nº 558/2015 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste financeiro no importe de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os valores das Gratificações Por Dificil Acesso e de Atividade Complementar previstas na Lei Municipal nº 558/2015, a fim de manter o seu valor real ao longo do tempo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 31 de maio de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal